



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 27511 DE DEZEMBRO DE 1979.

"Abre Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 1979 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1979, Crédito Especial no valor de CR\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), destinados a execução de atividades desta Prefeitura, conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura do presente Crédito, correrão por conta de Anulações Parciais constante do mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 11 de dezembro de 1979.

ENGº FERNANDO INACIO DOS SANTOS

* Prefeito Municipal *

150

O. P. M. Rio Branco - Acre
13.12.79